ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 31/82.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DE 400,00m^2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma área de terra de 400,00m^2 (quatrocentos metros quadrados), no Lote nº 12 - Quadra da Estação, da Rua João Batista Anzolin, na Vila de Capo-Erê, Município de Erechim, a Sra. DORALINA RIBEIRO, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com o lote nº 13, na extensão de 20,00m;
SUL - Com o lote nº 11, na extensão de 20,00m;
LESTE - Com a Rua João Batista Anzolin, na extensão de 20,00m;
OESTE - Com o terreno da RFFS/A, na extensão de 20,00m.

Art. 2º - A área objeto do artigo 1º, será vendida ao preço de CR$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para pagamento a vista.

Art. 3º - O imóvel destina-se especificamente a construção de sua casa própria, não podendo dar-lhe outro destino, sob pena de reverter ao Patrimônio do Município.

§ Único - O requerente terá um ano de prazo para realizar a referida construção.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 21 DE SETEMBRO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

3849

Ilmº.Sr.
Bel. Eloi João Zanella
DD. Prefeito Municipal de
Erechim

DORALINA RIBEIRO abaixo-firmada, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente neste município de Erechim, no distrito de Capo-Êre, vem mui respeitosamente a presença de Vª.Sª., requerer, digne-se permitir que lhe seja concedida a CONCESSÃO do lote urbano número doze (12) da quadra número digo, da quadra denominada Quadra da Estação Ferroviária, da Vila Capo-Êre, do distrito de Capo-Êre, desta Cidade, a fim de construir sua casa de moradia.

N.Termos
P.Deferimentos
Erechim, 29 de Junho de 1.981.



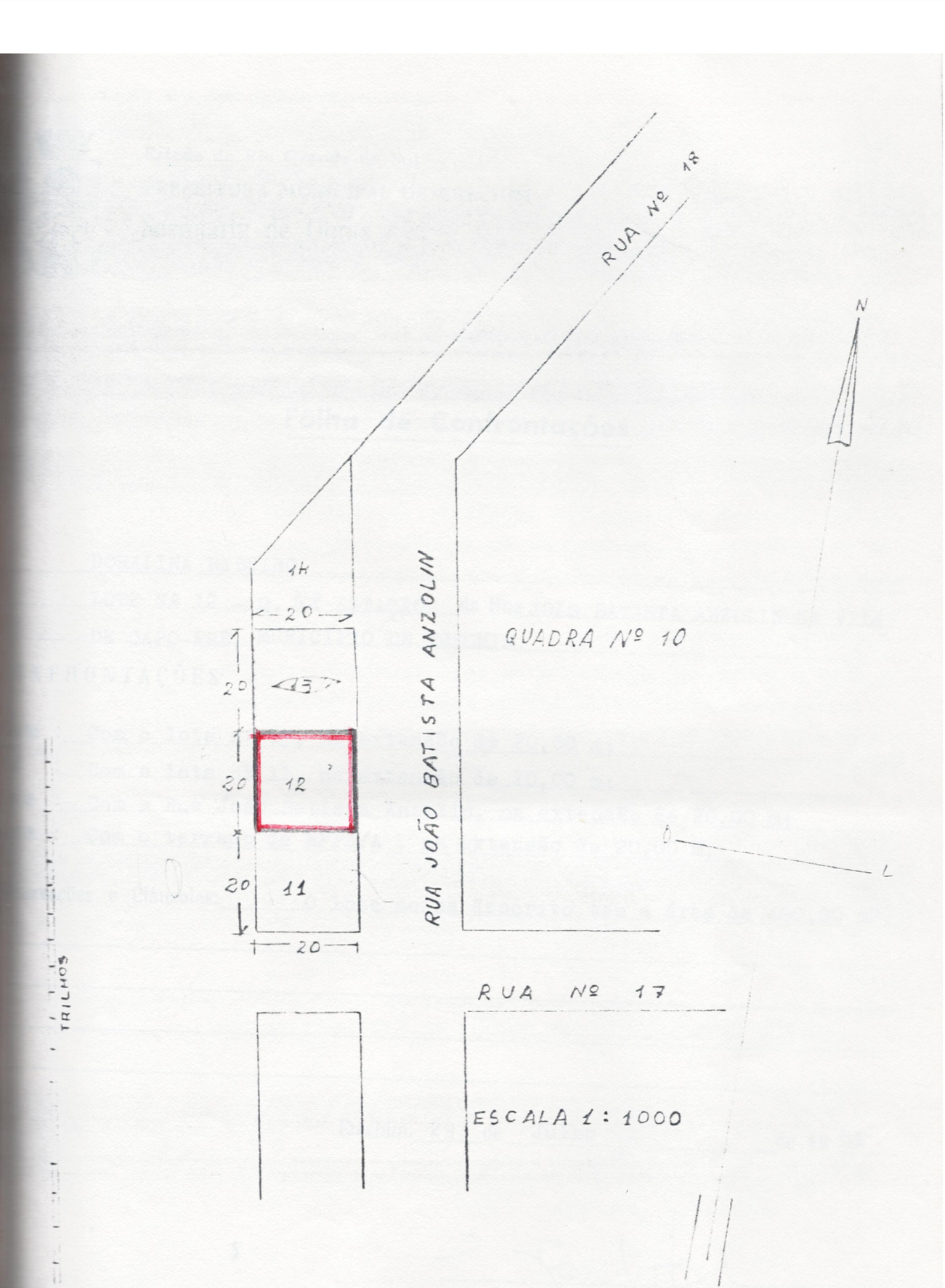
RUA Nº 18
N
1H
20
20
13
20
12
20
11
20
RUA JOÃO BATISTA ANZOLIN
QUADRA Nº 10
O
L
RUA Nº 17
TRILHOS
ESCALA 1 : 1000

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Obras

Fôlha de Confrontações

DORALINA RIBEIRO
LOTE Nº 12 - Q. Nº ESTAÇÃO da Rua JOZO BATISTA ANZOLIN NA VILA DE CAPO-ERÊ, MUNICÍPIO DE ERECHIM.

CONFRONTAÇÕES:

Norte : Com o lote nº 13, na extensão de 20,00 m;
Sul : Com o lote nº 11, na extensão de 20,00 m;
Leste : Com a Rua João Batista Anzolin, na extensão de 20,00 m;
Oeste : Com o terreno da RFFS/A , na extensão de 20,00 m.

Observações e Cláusulas: O lote acima descrito tem a área de 400,00 m2.

Erechim, 23 de Julho de 19 81

Secretário de Obras
Engº. JULIO CEZAR ZANELLA